



PEDIDO DE COMPRA: 001051 / 2026

EMIÇÃO: 17/04/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços abrangentes, que incluem a manutenção de redes pluviais compostas por tubos de concreto, bocas de lobo e a construção de caixas de passagem.

Justificativa: A solicitação é necessária para a manutenção e conserto de redes pluviais, em pontos críticos do município, onde se identifica problemas ao decorrer de chuvas intensas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços abrangentes, que incluem a manutenção de redes pluviais compostas por tubos de concreto, bocas de lobo e a construção de caixas de passagem.

A necessidade de contratação decorre da urgência em aprimorar e agilizar manutenções de tubulações, especialmente em face do agravamento dos danos ocasionados pelo aumento do volume de água resultante das recentes precipitações pluviométricas. Tais intervenções são cruciais para garantir a funcionalidade e a eficiência do sistema de drenagem urbana, uma vez que o município é incumbido da responsabilidade pela manutenção dessas infraestruturas. Cabe à municipalidade, portanto, proporcionar maior celeridade na execução dos reparos necessários, visando a mitigar possíveis impactos decorrentes de eventos climáticos extremos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços contratados devem aderir integralmente aos requisitos especificados no memorial descritivo e na planilha orçamentária anexa, abrangendo desde a sinalização do local até a reposição do calçamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ata/contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses dias, a contar da emissão da Ordem de serviço ou contrato, de acordo com o Cronograma de Execução, podendo ser renovado por igual período somente mediante motivo plenamente justificado, desde que aceito pela Administração, sob pena de aplicação de sanções à CONTRATADA.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A CONTRATADA responsabiliza-se também pelo fornecimento de EPI, uniformes, equipamentos, utensílios e demais materiais necessários a realização das tarefas para seus funcionários, bem como toda sinalização necessária na obra.

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das leis trabalhistas e previdência social, seus regulamentos e portarias, ficando o licitante como único e exclusivo responsável por todas as infrações em que incorrer.

Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregado(s) seu(s), devidamente registrado(s), assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente Contrato.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A contratada fica responsável pela destinação dos materiais retirados do local da obra e toda a limpeza ao final do serviço.

A contratada ficará obrigada a refazer, às suas expensas, todos os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou que apresentem vícios, defeitos ou má qualidade, sem qualquer ônus adicional à contratante.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação são baseados na análise da quantidade de tubos utilizados pelo município nos últimos três anos, levando em consideração o aumento significativo no número de locais que demandam reparos devido ao agravamento das chuvas. O pagamento será calculado por metro ou por unidade instalada.

Para a drenagem com recomposição de paralelepípedos, os quantitativos estipulados para cada tamanho de tubo são os seguintes:

Tubo DN 400 mm: 200 metros

Tubo DN 500 mm: 200 metros

Tubo DN 600 mm: 300 metros

Tubo DN 800 mm: 150 metros

Tubo DN 1000 mm: 100 metros

Tubo DN 1200 mm: 50 metros

Para a drenagem com recomposição em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), os quantitativos são os seguintes:

Tubo DN 400 mm: 100 metros

Tubo DN 500 mm: 100 metros

Tubo DN 600 mm: 100 metros

Tubo DN 800 mm: 50 metros

Tubo DN 1000 mm: 50 metros

Tubo DN 1200 mm: 50 metros

Serão de responsabilidade da contratada a instalação de bocas de lobo e caixas de passagem conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

Esses números foram definidos visando garantir uma resposta adequada às demandas emergentes de manutenção das redes pluviais do município, proporcionando uma execução eficiente dos serviços.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os valores referentes a execução dos serviços a serem realizados foram estipulados com base na tabela SINAPI de referência e na tabela SICRO. Estes dados encontram-se na Planilha Orçamentaria e nas Cotações que estão em anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.814.022,86 (um milhão oitocentos e quatorze mil, vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Os valores estimados de cada item estão em Planilha Orçamentária em anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta apresentada consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reparo e instalação de redes pluviais, abrangendo tubos de concreto, bocas de lobo e a construção de caixas de passagem.

Esta contratação se faz necessária com o objetivo de aprimorar e acelerar os procedimentos de reparo das tubulações, os quais têm sido impactados negativamente pelo aumento do volume de água decorrente das recentes precipitações pluviométricas. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do município a manutenção dessas redes, tornando imprescindível a adoção de medidas que garantam maior eficiência e agilidade nos reparos necessários.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Além disso, é importante considerar que a contratação de múltiplas empresas poderia acarretar uma série de complicações no que diz respeito à atribuição de responsabilidades em caso de eventualidades ou sinistros.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Fiscal: Carlos Boscaini e Jurandir Bondan

Gestor: Ivan Erthal

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.